



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.067319/2026-01

Justificativa de dispensa de licitação para execução do Projeto "MISOGINIA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM AMBIENTES DIGITAIS: PESQUISA MULTIPLATAFORMA, ANÁLISE MULTIMODAL E PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS".

DO OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX para apoiar a execução do projeto "MISOGINIA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM AMBIENTES DIGITAIS: PESQUISA MULTIPLATAFORMA, ANÁLISE MULTIMODAL E PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS", cadastrado no módulo SIPAC sob o nº 310/2026.

JUSTIFICATIVA: A UFBA, instituição de ensino superior, desenvolve ações nos diversos ramos do conhecimento, tanto no ensino quanto na pesquisa e extensão, por meio de parcerias celebradas com entes dos diversos ramos da sociedade, especialmente entes públicos. O projeto visa aperfeiçoar, integrar e ampliar as capacidades técnico-científicas e institucionais de monitoramento e análise da misoginia e de formas correlatas de violência de gênero em ambientes digitais públicos ou devidamente autorizados, com base na infraestrutura e na experiência do LABHDUFBA, para produzir evidências rastreáveis, diagnósticos qualificados e subsídios para políticas públicas de prevenção e enfrentamento dessas violências, observadas a ética em pesquisa, a proteção de dados pessoais, a segurança da informação e os direitos fundamentais. Por se tratar de projeto de pesquisa, poderá ser apoiado pela FAPEX, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulam a relação com as fundações de apoio, autorizando as instituições federais a celebrarem convênios e contratos com fundações para prestarem apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado. A FAPEX é instituição sem fins lucrativos, criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, devidamente credenciada pelo CONSUNI e pelo Ministério da Educação, e possui equipe especializada para serviços de acompanhamento de projetos, compras, contabilidade e finanças, capaz de dar o apoio necessário à execução do projeto.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), a ser repassado conforme o Cronograma de Desembolso constante nas informações do projeto, destinado à cobertura das despesas necessárias. O valor compreende os custos diretos de R\$ 681.440,32 e a DOAP de R\$ 78.559,68, excluído o ressarcimento à UFBA de R\$ 40.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista correrá por conta da Fonte 1000, Elemento de despesa 33.90.39 recursos do **TED SAJU/MJSP nº 6/2026**, firmado entre a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a UFBA, detalhamento 1000A003MB, conforme a Nota de Crédito 2026NC000099. Ação Orçamentária 2F07 – Antes que Aconteça – Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres; Plano Orçamentário 0001; PTRES 250085.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados até **29/09/2027**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

DO FUNDAMENTO LEGAL: O ato encontra amparo legal no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, uma vez que a FAPEX:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal da Bahia;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO
Data: 21/10/2026 12:14:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO

Coordenador do Projeto

CPF: 780.920.605-25

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão por dispensa de licitação.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor – UFBA

CPF: 356.474.425-87